Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 0009/2024

Nº Ata:

0009/2024 Nº Edital: 77/016.831/2023 Nº Processo:

Registro de Preços para futura e eventual compra de hortifrutigranjeiro II, conforme especificação - ANEXO, do Objeto:

Edital.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

ITEM 024 Lote: Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

		PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES		
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/04/2024 07:58:25	Licitante 01	8,0100	С
2	27/04/2024 08:00:39	Licitante 02	8,0000	С

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:22 horas do dia 7 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisioramente vencedor a empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA.

	EVENTOS		
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
HABILITAÇÃO	07/05/2024 09:22:44	07/05/2024 15:08:11	2ª
RECURSO	07/05/2024 15:08:11	07/05/2024 15:30:49	1ª

(1^a, 2^a...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

		TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora	Mensagem	
SISTEMA	07/05/2024 08:31:54	Às 08:31:54 do dia 7 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, situada no(a) Av. Mato Grosso - 5.778 - Caranda Bosque, Itaberaba/BA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0009/2024, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual compra de hortifrutigranjeiro II	
SISTEMA	07/05/2024 08:31:54	Aberto a sessão da ata para o tipo ITEM 024.	
PREGOEIRO	07/05/2024 08:36:55	Bom Dia! Srs. Licitantes. Daremos PROSSEGUIMENTO ao certame conforme registrado na Ata nº 2 do dia 30/04/2024 e solicito que aguardem a conclusão da análise dos documentos.	
PREGOEIRO	07/05/2024 09:07:09	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.	
PREGOEIRO	07/05/2024 09:07:09	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.	
PREGOEIRO	07/05/2024 09:15:43	Mediante a não manifestação da Licitante, informo que o valor apresentado será avaliado na fase de julgamento da proposta.	
PREGOEIRO	07/05/2024 09:16:53	Considerando que o critério de julgamento é o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exige a apresentação dos custos unitários, será considerado o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 6.18 do edital.	
PREGOEIRO	07/05/2024 09:17:50	Encerrada a etapa de negociação e apresentada a proposta adequada, passo à análise da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.	
PREGOEIRO	07/05/2024 09:22:21	Depois de realizados os procedimentos necessários e exigidos no edital, DECLARO CLASSIFICADA a proposta do Licitante, e o processo apto para avançar para a fase seguinte (habilitação) Informo ainda que foram disponibilizados no sistema eletrônico, os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.	

		TROCA DE MENSAGENS
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	07/05/2024 09:22:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	07/05/2024 09:22:44	Às 09:22 horas do dia 7 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisioramente vencedor a empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA.
PREGOEIRO	07/05/2024 09:24:55	Srs. Licitantes, encerrada a fase de apresentação de propostas e de lances, indago aos Srs., se aceitam ADERIR AO PREÇO e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor, conforme autoriza o subitem 6.21 do Edital, o art. 82, §5º, VI, da 14.133 e o art. 14 do Decreto n. 16.122/2023. Caso tenham interesse, solicito que consignem, NESSE MOMENTO, a mera INTENÇÃO de aderir ao preço do licitante provisoriamente vencedor. Aproveito para alertar que, durante a fase RECURSAL, os interessados deverão concretizar sua intenção em campo próprio do sistema ("CADASTRO RESERVA").
PREGOEIRO	07/05/2024 09:26:50	Informo que o prazo para manifestação de adesão ao preço do primeiro colocado é de 5 (cinco) minutos e se encerrará às 09:37 (horário local de MS).
PREGOEIRO	07/05/2024 09:37:02	Encerrado o prazo de manifestação de adesão.
PREGOEIRO	07/05/2024 09:37:29	Não houve manifestação para adesão ao Cadastro Reserva.
PREGOEIRO	07/05/2024 09:38:46	Srs. Licitantes, conforme determina a cláusula 6.24.1 do Edital e o art. 48 do Decreto Estadual nº 16.118/2023, encerrada a fase de julgamento das propostas, será concedido o prazo de 10 minutos para que, qualquer licitante manifeste, de forma IMEDIATA, SOB PENA DE PRECLUSÃO, a intenção de recorrer EM FACE DAS DECISÕES PROFERIDAS NESSA FASE PROCESSUAL (fase de julgamento). Alerto que, nos termos do subitem 6.24 do Edital, a referida manifestação deverá ocorrer de forma MOTIVADA, indicando contra qual decisão proferida na fase de julgamento pretende recorrer e por quais motivos. Por fim, aproveito para relembrar que, nos termos dos incisos II e III do subitem 8.1 do Edital, que: a) O prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado somente na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital), após a fase de habilitação; b) A apreciação e julgamento de eventual recurso interposto nesta fase procedimental (fase de julgamento das propostas) ocorrerá em fase única, isto é, juntamente com eventuais recursos a serem apresentados para os atos praticados na próxima fase procedimental (fase de habilitação).
PREGOEIRO	07/05/2024 09:39:31	Informo que o prazo se findará às 09:50 (horário local de MS).
PREGOEIRO	07/05/2024 09:50:06	Encerrado o prazo de manifestação de intenção recursal da fase de proposta.
PREGOEIRO	07/05/2024 09:50:47	Não houve de manifestação de intenção recursal da fase de proposta.
PREGOEIRO	07/05/2024 09:51:53	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	07/05/2024 10:05:21	Sr. Licitante, dando início à fase de habilitação, informo que, pelas regras do Edital, o momento oportuno para envio de tais documentos é após a fase classificatória (art. 62, II, da Lei 14.133/21). No entanto, foi possível identificar que alguns destes documentos já foram apresentados desde o início do certame. Assim, SOLICITO que o licitante confirme tal fato e ratifique os documentos apresentados. Esclareço ainda que, de qualquer forma, será ofertado o prazo previsto no subitem 7.2 do Edital para a juntada de outros documentos de habilitação que queira apresentar.
PREGOEIRO	07/05/2024 10:07:08	Informo que o prazo se findará às 12:06 (horário local de MS).
PREGOEIRO	07/05/2024 12:06:07	Encerrado o prazo para apresentação de documentos de habilitação.
PREGOEIRO	07/05/2024 12:08:28	Sr. Licitante, a presente sessão será SUSPENSA e o seu PROSSEGUIMENTO será neste mesmo dia, 07/05/2024 (terça-feira) às 14h00 (horário local). Bom almoço a todos.
PREGOEIRO	07/05/2024 14:00:01	Boa Tarde Srs. Licitantes, está aberta a sessão pública on-line para PROSSEGUIMENTO do certame,
PREGOEIRO	07/05/2024 15:00:50	conforme constante nesta ATA antes da suspensão para o almoço. Ao analisar os documentos de habilitação, este Agente, verificou que no Balanço Patrimonial - exercício 2023 da empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA, a receita bruta está acima do limite de faturamento anual permitido para o enquadramento da empresa ME/EPP, pois consta o valor de R\$ 7.422.838,92, e o limite é de até 4.800.000,00, conforme artigo 3º, inciso II, da LC 123/06. Diante desse fato, este agente da fase externa, esclarece que, com fulcro no Parecer Vinculado da PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 022/2022, e de acordo com o §9º e §9-A do artigo 3º da LC 123/2006, a empresa de pequeno porte que exceder o limite da receita bruta anual ficará excluída no mês ou no anocalendário subsequente à ocorrência do excesso, ou seja, no ano-calendário de 2024, a empresa supracitada não se encontra caracterizada como ME/EPP, e consequentemente, não faz jus aos benefícios oferecidos por aquela legislação, portanto, declaro a empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA, INABILITADA para o item, por ter se declarado como empresa ME/EPP. Ainda, alerto ao licitante quanto a possibilidade de aplicação de penalidade, através de processo administrativo sancionador (PAS), com fulcro no art. 155, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e art. 5º, inciso V, do Decreto 16.189/2023, diante da conduta praticada por essa empresa. Assim, fica o Licitante, DESDE JÁ, NOTIFICADO para os fins do disposto no art. 9º, inciso I, do Decreto 16.189/2023, para que apresente justificativa quanto à conduta acima descrita. A referida justificativa deverá ser enviada no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o seguinte e-mail: pregao06@sad.ms.gov.br.
SISTEMA	07/05/2024 15:08:11	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	07/05/2024 15:08:11	Inabilitado o licitante UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA pelo motivo: Conforme exposto em ATA
	1	1
PREGOEIRO	07/05/2024 15:09:15	msgLoteFracassadoTipo

	TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	07/05/2024 15:11:56	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o tipo ITEM 024.
SISTEMA	07/05/2024 15:21:56	Não houve manifestação de recurso para o tipo.
SISTEMA	07/05/2024 15:21:56	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o tipo ITEM 024.
PREGOEIRO	07/05/2024 15:30:49	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

	INABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ	Motivo
UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA	37262218000124	Conforme exposto em ATA.
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA - ME.	30553576000147	Conforme exposto em ATA.

Às 15:30 horas do dia 7 de maio de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

EQUIF	<u>'E</u>
Assis Trindade da Cunha Junior	Danielli Medeiros Nunes
Pregoeiro	Membro da Equipe
Nayane Morais Gomes	
Membro da Equipe	